



**PARECER DA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o Projeto de Lei Nº017/2022 – **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR POR TEMPO DETERMINADO 1 UM (A) AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEIS MUNICIPAIS Nº 2.422/2019, Nº 2.459/2020 E Nº 2.517/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Verificou que o mesmo cumpre os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à plenário:

SALA DAS COMISSÕES, 26 de abril de 2022.

  
EVERTON LUIZ KWATKOSKI ANTUNES – PP  
Presidente

  
DALVANE JACÓ BARBIAN - PSB  
Secretário

  
JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ – MDB  
Relator